



Revisação®

COORDENAÇÃO
HENRIQUE CORREIA
LEANDRO BORTOLETO

TRF

Analista e Técnico

8ª | Revista
edição | atualizada
ampliada

2026

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

Noções sobre direitos das pessoas com deficiência

Paulo Henrique Boldrin

TABELA DE INCIDÊNCIA DE QUESTÕES		
ASSUNTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO
1. DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	8	8,99%
2. CONCEITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9	10,11%
3. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	5	5,62%
4. PRIORIDADE DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9	10,11%
5. DIREITO À SAÚDE	2	2,25%
6. DIREITO À EDUCAÇÃO	3	3,37%
7. DIREITO À MORADIA	2	2,25%
8. DIREITO AO TRABALHO	6	6,74%
9. DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1,12%
10. DIREITO À CULTURA, AO ESPORTE, AO TURISMO E AO LAZER	4	4,49%
11. DIREITO AO TRANSPORTE E À MOBILIDADE	1	1,12%
12. ACESSIBILIDADE	24	26,97%
13. CAPACIDADE CIVIL E CURATELA	6	6,74%
14. CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4	4,49%
15. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5	5,62%
TOTAL	89	100%

Noções sobre direitos das pessoas com deficiência

Paulo Henrique Boldrin

✦ QUESTÕES

1. DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

01. FCC – 2025 – TRF 4 – Analista Judiciário (Área Judiciária) É assegurado à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas pela Lei nº 11.126/2005. Acerca do tema,

- a) o direito narrado no enunciado aplica-se a todas as modalidades e jurisdições do serviço de transporte coletivo de passageiros, exceto em esfera internacional, ainda que com origem no território brasileiro.
- b) a deficiência visual referida no enunciado restringe-se à cegueira e à baixa visão.
- c) a deficiência visual referida no enunciado restringe-se apenas à cegueira.
- d) o direito narrado no enunciado aplica-se a todas as modalidades e jurisdições do serviço de transporte coletivo de passageiros, inclusive em esfera internacional, independentemente de ter ou não origem no território brasileiro, bastando que o deficiente visual tenha nacionalidade brasileira.
- e) a deficiência visual referida no enunciado restringe-se apenas à baixa visão.

COMENTÁRIOS

📌 **Nota do autor:** A questão trata do direito ao uso de cão-guia pela pessoa com deficiência visual, regulamentado pela Lei nº 11.126/2005.

Alternativa “a”. O art. 1º, § 2º da Lei nº 11.126/2005 estabelece expressamente: “§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se a todas as modalidades e jurisdições do serviço de transporte coletivo de passageiros, inclusive em esfera internacional com origem no território brasileiro.”

Alternativa “b”. Esta alternativa reproduz fielmente o art. 1º, § 1º da Lei nº 11.126/2005: “§ 1º A deficiência visual referida no caput deste artigo restringe-se à cegueira e à baixa visão.”

Alternativa “c”. A alternativa omite indevidamente a baixa visão, que está expressamente contemplada no § 1º do art. 1º da Lei nº 11.126/2005, contrariando a literalidade da norma.

Alternativa “d”. O art. 1º, § 2º da Lei nº 11.126/2005 estabelece como requisito a origem do transporte no território brasileiro, e não a nacionalidade do usuário.

Alternativa “e”. A alternativa exclui indevidamente a cegueira do âmbito de proteção da norma, quando o § 1º do art. 1º contempla expressamente tanto a cegueira quanto a baixa visão.

Alternativa correta: letra “b”.

02. FCC – 2025 – TRF 4 – Analista Judiciário (Área Judiciária) A Resolução nº 401, do CNJ, dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão. Especificamente sobre as unidades de acessibilidade e inclusão:

- a) a unidade de acessibilidade e inclusão deve, preferencialmente, ser subordinada diretamente à Presidência, à Secretaria-Geral, ou à Diretoria-Geral do órgão do Poder Judiciário.
- b) os(s) servidores(as) incumbidos(as) pela unidade de acessibilidade e inclusão desempenharão as

suas atribuições de forma exclusiva, com prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.

- c) a unidade de acessibilidade e inclusão deve possuir caráter provisório e destina-se a assessorar o planejamento, a implementação e o monitoramento de ações que visem ao cumprimento da Resolução 401/CNJ.
- d) em caráter excepcional e previamente justificado, admite-se que a unidade de acessibilidade e inclusão seja composta por servidor único.
- e) dentre as competências da unidade de acessibilidade e inclusão, está a de elaborar relatório semestral acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no órgão.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota do autor:** A questão versa sobre as disposições da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes fundamentais para a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Esta norma representa importante instrumento de implementação dos direitos assegurados pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional.

Alternativa “a”. Esta alternativa está em perfeita consonância com o art. 4º, § 1º da Resolução CNJ nº 401/2021: “§ 1º A unidade de acessibilidade e inclusão deve, preferencialmente, ser subordinada diretamente à Presidência, à Secretaria-Geral, ou à Diretoria-Geral do órgão do Poder Judiciário.”

Alternativa “b”. Esta alternativa contraria o disposto no art. 4º, § 2º da Resolução CNJ nº 401/2021: “§ 2º O(s) servidor(es) incumbido(s) pela unidade de acessibilidade e inclusão desempenhará(ão) as suas atribuições sem prejuízo das atribuições de seu(s) respectivo(s) cargo(s).”

Alternativa “c”. A alternativa erra ao afirmar que a unidade possui “caráter provisório”. Ao contrário, o art. 4º, caput, da Resolução CNJ nº 401/2021 estabelece: “Art. 4º Os órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares devem constituir unidade de acessibilidade e inclusão, de caráter permanente, destinada a assessorar o planejamento, a implementação e o monitoramento de ações que visem ao cumprimento desta Resolução.”

Alternativa “d”. Esta alternativa não encontra respaldo na Resolução CNJ nº 401/2021. O art. 4º, § 3º estabelece: “§ 3º A unidade de acessibilidade e inclusão poderá ser composta por servidor único.”

Alternativa “e”. O art. 5º, inciso VIII da Resolução CNJ nº 401/2021 dispõe: “Art. 5º Compete à unidade

de acessibilidade e inclusão: (...) VIII - elaborar relatório anual acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no órgão;”

Alternativa correta: letra “a”.

03. (IBFC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRE – PA/2020) Sobre as definições estabelecidas pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, que aprovou o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, assinale a alternativa correta.

- a) “Adaptação razoável” significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro
- b) “Discriminação por motivo de deficiência” significa as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais
- c) “Comunicação” abrange as línguas, a visualização de textos, o braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis
- d) “Desenho universal” abrange as línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não-falada

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos conceitos previstos no texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo. Tendo em vista que o conhecimento dos termos apontados também está presente com algumas alterações no Estatuto da Pessoa com Deficiência, a questão pode ser considerada de nível fácil.

Alternativa “a”. “Adaptação razoável” significa as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as

demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;" (Definição prevista no art. 2º da Convenção da ONU sobre os Direitos das pessoas com Deficiência).

Alternativa "b". "Discriminação por motivo de deficiência" significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;" (Definição prevista no art. 2º da Convenção da ONU sobre os Direitos das pessoas com Deficiência).

Alternativa "c". "Comunicação" abrange as línguas, a visualização de textos, o braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis;" (Definição prevista no art. 2º da Convenção da ONU sobre os Direitos das pessoas com Deficiência).

Alternativa "d". "Desenho universal" significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O "desenho universal" não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias;" (Definição prevista no art. 2º da Convenção da ONU sobre os Direitos das pessoas com Deficiência).

Alternativa correta: letra "c".

04. (IBFC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRE – PA/2020) Dentre os princípios gerais do Decreto Legislativo nº 186/2008, que aprovou o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, assinale a alternativa que não contemple um desses princípios.

- Acessibilidade
- Discriminação
- Igualdade de oportunidades
- Plena e efetiva participação e inclusão na sociedade

COMENTÁRIOS

🔄 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos direitos previstos no texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo. A questão pode ser considerada de baixa

dificuldade, pois exigia o conhecimento básico dos princípios que orientam os direitos das pessoas com deficiência.

Alternativa "b": Os princípios da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estão definidos no art. 3º desse instrumento:

Art. 3º da Convenção: Os princípios da presente Convenção são:

- O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a interdependência das pessoas.
- A não-discriminação;
- A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- A igualdade de oportunidades;
- A acessibilidade;
- A igualdade entre o homem e a mulher;
- O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

Note-se, portanto, que não há o princípio da discriminação como sustenta a alternativa "b", mas o seu oposto, a Convenção é orientada pelo princípio da não discriminação.

Alternativa correta: letra "b".

05. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRE – PR/2017) A Lei nº 13.146/2015 estabelece para a pessoa com deficiência direitos à vida, habilitação e à reabilitação, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, ao transporte e à mobilidade, à assistência social e à previdência social. Esses direitos são denominados como

- sociais.
- inclusivos.
- humanitários.
- fundamentais.
- igualitários.

COMENTÁRIOS

🔄 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos direitos das pessoas com deficiência. Ademais, exigia que o candidato tivesse conhecimento acerca dos títulos do Estatuto da Pessoa com Deficiência e os capítulos deles decorrentes.

Alternativa “d”. Em julho de 2015, foi promulgada a **Lei nº 13.146/2015**, que instituiu a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI**. Essa legislação também é denominada de **Estatuto da Pessoa com Deficiência** e constitui importante dispositivo normativo que regulamenta os direitos da pessoa com deficiência. A legislação é destinada a assegurar e a promover, em igualdade de condições, o exercício de direitos e liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, a fim de garantir a inclusão social e a cidadania (art. 1º). Ressalta-se que o Estatuto da Pessoa com Deficiência entrou em vigor apenas **180 dias** após a sua publicação (art. 127). Tendo em vista que a lei foi publicada no dia 07 de julho de 2015, as regras previstas somente passaram a ser aplicadas em 03 de janeiro de 2016.

Esse dispositivo dedicou longo título destinado aos direitos fundamentais. Trata-se do Título II da Lei nº 13.146/2015, que se inicia no art. 10 e termina no art. 52. Todos os direitos mencionados na questão integram referido título II e compreendem importantes direitos fundamentais da pessoa com deficiência, que servirão como baliza de atuação do poder público e da sociedade como um todo.

Alternativa correta: letra “d”. (responde as demais alternativas).

06. (Cespe – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 1/2017) A respeito dos direitos da pessoa portadora de deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

- 1) É dever estatal, explícito na Constituição Federal, a instituição de programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física, sensorial ou mental.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos direitos da pessoa com deficiência. Ademais, apresenta maior nível de dificuldade, uma vez que exigia o conhecimento de dispositivo específico de proteção à pessoa com deficiência presente na Constituição Federal.

“O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: **criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental**, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de

todas as formas de discriminação.” (art. 227, § 1º, II, CF/88).

Alternativa correta: “certo”.

07. (Cespe – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 1/2017) A respeito dos direitos da pessoa portadora de deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

- 1) No caso de uma família imediata declarar não possuir condições de cuidar de uma de suas crianças por ser portadora de deficiência, as autoridades brasileiras deverão encaminhar a criança a uma família substituta na comunidade, como prevê a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da qual o Brasil é signatário.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos direitos da pessoa com deficiência. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo é o diploma normativo que influenciou fortemente o surgimento e o conteúdo das normas do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Essa convenção foi o primeiro tratado internacional recepcionado com força de emenda constitucional. A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi realizada em Nova York no ano de 2007 e assinada pelo Brasil em 30 de março de 2007. A assinatura do tratado não assegura sua vigência no plano interno e externo, pois o Estado ainda necessita ratificar a convenção. O ordenamento jurídico brasileiro exige a aprovação prévia pelo Congresso Nacional para que a convenção ou tratado internacional possam ser ratificados no plano externo. Ademais, o art. 5º, § 3º da CF/88 prevê que a convenção ou tratado internacional sobre direitos humanos que venha a ser aprovado, em cada casa do Congresso Nacional, em 2 turnos de votação por 3/5 dos votos de seus membros, será equivalente às emendas constitucionais. Dessa forma, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo Congresso Nacional **com “status” de emenda constitucional** por meio da promulgação do Decreto Legislativo nº 186/2008.

“Os Estados Partes, no caso em que a família imediata de uma criança com deficiência não tenha condições de cuidar da criança, farão todo esforço para que cuidados alternativos sejam oferecidos por outros parentes e, se isso não for possível, dentro de ambiente familiar, na comunidade.” (art. 23, § 5, Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência).

Alternativa correta: “errado”.

08. (Cespe – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 1/2017) A respeito dos direitos da pessoa portadora de deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

1) Nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, os Estados-partes se comprometem a adotar medidas para modificar costumes que constituírem discriminação contra pessoas com deficiência.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos direitos da pessoa com deficiência. Lembre-se de que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi o principal instrumento que inspirou a elaboração do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Essa convenção apresenta “status” de emenda constitucional no Direito brasileiro.

“Os Estados Partes se comprometem a assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação por causa de sua deficiência. Para tanto, os Estados Partes se comprometem a: Adotar todas as medidas necessárias, inclusive legislativas, para modificar ou revogar leis, regulamentos, costumes e práticas vigentes, que constituírem discriminação contra pessoas com deficiência.” (art. 4º, § 1º, “b”, da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência).

Alternativa correta: “certo”.

2. CONCEITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

09. FGV – 2024 – TRF 1 – Técnico Judiciário – Área Administrativa

Sobre as políticas de inclusão da pessoa com deficiência, a partir do disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), é correto afirmar que:

- pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- o exame médico-pericial é um dos componentes da avaliação biopsicossocial da deficiência, a qual deve ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- a finalidade protetiva da legislação considera como especialmente vulneráveis as crianças ou adolescentes com deficiência, reservando-se a aplicação de legislação específica às situações da mulher e do idoso;
- a lei veda qualquer forma de discriminação à pessoa com deficiência, mas permite, em virtude de sua especial condição, a cobrança de valores dife-

renciados por planos e seguros privados de saúde;

- a pessoa com deficiência ou seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria em todas as vezes em que se inscrever nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” (art. 2º, “caput”, da Lei nº 13.146/2015). Note-se, portanto, que o impedimento de médio prazo não está incluído no conceito de pessoa com deficiência.

Alternativa “b”. “O exame médico-pericial componente da avaliação biopsicossocial da deficiência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.” (art. 2º, § 3º, da Lei nº 13.146/2015).

Alternativa “c”. Não há previsão específica de que considerar crianças ou adolescente com deficiência.

Alternativa “d”. “São vedadas todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência, inclusive por meio de cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde, em razão de sua condição.” (art. 23 da Lei nº 13.146/2015).

Alternativa “e”. O benefício é concedido apenas uma vez nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.146/2015.

Alternativa correta: letra “b”.

10. FGV – 2024 – TRF 1 – Analista Judiciário – Agente da Polícia Judicial

Catarina, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Alfa, anunciou obras na estrutura dos edifícios públicos geridos pelo Poder Judiciário estadual, com o objetivo de afastar qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça a participação social das pessoas com deficiência, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento, entre outras.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015, Catarina anunciou obras que buscam superar, em benefício das pessoas com deficiência, barreiras:

- nos transportes;
- arquitetônicas;

- c) tecnológicas;
- d) urbanísticas;
- e) atitudinais.

COMENTÁRIOS

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

IV – barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

(...)

barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados

barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

Note-se, portanto, que a barreira criada versou sobre dificuldades na acessibilidade em edifício público, o que configura barreira arquitetônica

Alternativa correta: letra “b”. (responde as demais alternativas).

11. FGV – 2024 – TRF 1 – Analista Judiciário – Fisioterapeuta

A Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, estabelece que a avaliação da deficiência, quando necessária, deverá ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando:

- a) fatores financeiros;
- b) identidade de gênero;
- c) raça, etnia e cor da pele;
- d) cultura, crenças e religiosidade do indivíduo;
- e) impedimentos nas funções e nas estruturas corporais.

COMENTÁRIOS

Segue o teor do art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015:

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – a restrição de participação.

Alternativa correta: letra “e”. (responde as demais alternativas).

12. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRE – TO/2017) As adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais, são consideradas

- a) adaptações razoáveis.
- b) acessibilidade.
- c) elemento de urbanização.
- d) tecnologia assistiva.
- e) modificações inclusivas.

COMENTÁRIOS

☛ **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos conceitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Não é comum que os diplomas legislativos tragam as definições legais para os termos utilizados, muitas vezes deixando o trabalho de interpretação das palavras e expressões para a doutrina e jurisprudência. Contudo, o Estatuto da Pessoa com Deficiência traz diversos conceitos que serão utilizados por TODA a lei, que assumem, juntamente com o conceito de pessoa com deficiência, especial relevância para seus estudos.

Alternativa “a”. “Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais” (art. 3º, VI, Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Alternativa “b”. “Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: acessibilidade: possibilidade e condição

de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.” (art. 3º, I, Lei nº 13.146/2015).

Alternativa “c”. “Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbano.” (art. 3º, VII, Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Alternativa “d”. “Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.” (art. 3º, III, Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Alternativa “e”. Não há previsão no Estatuto da Pessoa com Deficiência do conceito de modificações inclusivas apontado na alternativa.

Alternativa correta: letra “a”.

13. (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRE – PR/2017) As disposições gerais da Lei no 13.146/15, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece que

- a) a avaliação da deficiência obrigatoriamente será biopsicossocial e será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- b) qualquer entrave que limite ou impeça o exercício de direitos como acessibilidade e liberdade de movimento são denominados barreiras.
- c) barreira urbanística são os entraves existentes nos edifícios públicos e privados.
- d) acessibilidade é um conceito ligado a produtos, equipamentos, dispositivos e outros que objetivem qualidade de vida e inclusão social.
- e) pessoas com criança de colo não estão incluídas no conceito de “pessoa com mobilidade reduzida”.

COMENTÁRIOS

❖ **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos conceitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lembre-se de que é imprescindível a prévia leitura e memorização do art. 3º do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Alternativa “a”. “A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará.” (art. 2º, § 1º, Estatuto da Pessoa com Deficiência). Não há, portanto, a obrigatoriedade na realização da avaliação da deficiência.

Alternativa “b”. Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: (art. 3º, IV, Estatuto da Pessoa com Deficiência). Barreiras são os entraves ou obstáculos que impedem a fruição dos direitos das pessoas com deficiência como acessibilidade e liberdade de movimento.

Alternativa “c”. Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo (art. 3º, IV, “a” Estatuto da Pessoa com Deficiência). A definição de barreiras apresentada na alternativa refere-se à arquitetônica.

Alternativa “d”. O conceito apresentado refere-se à definição de tecnologia assistiva ou de ajuda técnica. Por sua vez, o conceito de acessibilidade compreende:

Art. 3º, Estatuto da Pessoa com Deficiência: Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Alternativa “e”. “Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção,

incluindo idoso, gestante, lactante, **pessoa com criança de colo** e obeso." (art. 3º, IX, Estatuto da Pessoa com Deficiência – grifos acrescidos)

Alternativa correta: letra "b".

14. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) A respeito do direito das pessoas com deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

1) De acordo com a legislação, será considerada pessoa portadora de deficiência aquela cuja dificuldade de movimentar-se gere, permanentemente, redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora e da percepção.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos conceitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Novamente, o conhecimento dos art. 2º e 3º da Lei nº 13.146/2015 mostrou-se indispensável para a resolução da questão. Cumpre ressaltar que o termo pessoa portadora de deficiência está em desuso, sendo utilizado o termo mais adequado "pessoa com deficiência". Sempre que possível usaremos o termo adequado ao candidato, ainda que a legislação faça referência à pessoa portadora de deficiência.

"Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas." (art. 2º, "caput", Lei nº 13.146/2015). o conceito esclarece que não é o próprio impedimento da pessoa com deficiência que obstrui a participação efetiva na sociedade, mas sua **interação com barreiras**. Portanto, a eliminação de barreiras à pessoa com deficiência, especialmente ao se assegurar a acessibilidade e a utilização de tecnologias assistivas, é uma das formas de garantir a plena participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para facilitar a memorização do assunto, segue quadro acerca do conceito de pessoa com deficiência, que, repito, é extremamente importante para seu concurso:

CONCEITO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Pessoa com deficiência é aquela que:
 - a) tem **impedimento de longo prazo**;
 - b) O impedimento pode ser decorrente de **natureza física, mental, intelectual ou sensorial**;
 - c) Esse impedimento, em **interação com um ou mais barreiras**, pode **obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições** com as demais pessoas.

Por sua vez, a questão trouxe o conceito de pessoa com mobilidade reduzida previsto no art. 3º, IX, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 3º, IX, Lei nº 13.146/2015: Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

Alternativa correta: "errado".

15. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) A respeito do direito das pessoas com deficiência, julgue os itens a seguir, considerando a legislação pertinente.

1) Os componentes de obra de urbanização, tais como os relativos aos serviços de comunicação, são definidos pela legislação como acessibilidade.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos conceitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência. As questões que exigem a assinalação de item certo ou errado, exige maior atenção do candidato, inclusive para eventuais mudanças pontuais de palavras pela banca examinadora.

Item. A questão confunde os conceitos de acessibilidade e de elemento de urbanização previstos, respectivamente, no art. 3, I e VII, da Lei nº 13.146/2015:

Art. 3º, Estatuto da Pessoa com Deficiência: Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

(...)

VII – elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comuni-

cação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

Alternativa correta: "errado".

16. (FCC – Analista Judiciário – Área Administrativa – TRE – SP/2017) A concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva, denomina-se

- a) adaptação razoável.
- b) ajuda técnica.
- c) desenho universal.
- d) elemento de urbanização.
- e) comunicação.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos conceitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Não é comum que os diplomas legislativos tragam as definições legais para os termos utilizados, muitas vezes deixando o trabalho de interpretação das palavras e expressões para a doutrina e jurisprudência. Contudo, o Estatuto da Pessoa com Deficiência traz diversos conceitos que serão utilizados por TODA a lei, que assumem, juntamente com o conceito de pessoa com deficiência, especial relevância para seus estudos.

Alternativa "a". "Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais." (art. 3º, VI, Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Alternativa "b". "Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social." (art. 3º, III, Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lembre-se de que ajuda técnica é sinônimo de tecnologia assistiva.

Alternativa "c". Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem

usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva." (art. 3º, II, Estatuto da Pessoa com Deficiência). Trata-se da literalidade do inciso II do art. 3º da Lei nº 13.146/2015. Projetos que versem sobre o meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertas ao público, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade (art. 55, Lei nº 13.146/2015). Desenho universal será utilizado como regra geral, inclusive desde a etapa de concepção das políticas públicas. Exceção: Nas hipóteses que comprovadamente não seja possível utilizar o desenho universal, deve ser adotada adaptação razoável.

Alternativa "d". "Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico." (art. 3º, VII, Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Alternativa "e". "Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações." (art. 3º, V, Lei nº 13.146/2015).

Alternativa correta: letra "c".

17. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRE – SP/2017) Considere:

- I. Não pode ser membro da família do portador de deficiência.
- II. Trabalha com ou sem remuneração.
- III. Dentre suas atribuições, encontram-se as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.
- IV. Assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias.

No que concerne às características do atendente pessoal, é correto o que consta APENAS em

- a) I e IV.
- b) I e III.

- c) I, II e IV.
- d) III.
- e) II e IV.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos conceitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência. São frequentes as questões exigindo o conhecimento do art. 3º da Lei nº 13.146/2015. Não deixe de conferir o dispositivo completo no capítulo de dicas dessa obra.

Assertiva I. “Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: atendente pessoal: pessoa, **membro ou não da família**, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.” (art. 3º, XII, Estatuto da Pessoa com Deficiência – grifos acrescidos).

Assertiva II. “Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, **com ou sem remuneração**, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.” (art. 3º, XII, Estatuto da Pessoa com Deficiência – grifos acrescidos).

Assertiva III. “Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, **excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.**” (art. 3º, XII, Estatuto da Pessoa com Deficiência – grifos acrescidos).

Assertiva IV. “Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, **assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias**, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.” (art. 3º, XII, Estatuto da Pessoa com Deficiência – grifos acrescidos).

Alternativa correta: letra “e”. Está correto o que se afirma nas assertivas II e IV.

3. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

18. IBFC – 2024 – TRF – 5ª REGIÃO – Analista Judiciário – Área Judiciária

Segundo a Lei Federal nº 13.146/2015, é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a:

- a) inclusão em programas de apoio psicológico
- b) participação em eventos esportivos exclusivos
- c) igualdade de condições e de oportunidades com as demais pessoas
- d) exclusão de políticas de cotas

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”. Não há previsão para a inclusão da pessoas com deficiência em programas de apoio psicológico para a sociedade e família, mas como medida de saúde pública: As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar: atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais; (art. 18, § 4º, V, Lei nº 13.146/2015).

Alternativa “b”. “A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso: a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.” (art. 42, III, Lei nº 13.146/2015). Há garantia de participação em igualdade de condições com as demais pessoas com eventos esportivos gerais.

Alternativa “c”. “Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.” (art. 4º do Estatuto da Pessoa com Deficiência). Note-se que o art. 8º estabelece como dever do Estado, da família e da sociedade assegurar os direitos fundamentais das pessoas com deficiência.

Alternativa “d”. Ao contrário do que sustenta a alternativa, há a previsão expressa para a política de cotas, não sendo, contudo, obrigatória a participação da pessoa com deficiência.

Alternativa correta: letra “c”

19. AOCP – 2024 – TRF 2 – Analista Judiciário – Área Judiciária

Segundo o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará, entre outros critérios, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
- b) A utilização do símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.

- c) A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, salvo para exercer o direito à guarda e à adoção, como adotante.
- d) A habilitação profissional pode ocorrer em empresas por meio de prévia formalização do contrato de emprego da pessoa com deficiência, que será considerada para o cumprimento da reserva de vagas prevista em lei, desde que por tempo determinado e concomitante com a inclusão profissional na empresa, observado o disposto em regulamento.
- e) Quanto à acessibilidade, o desenho universal será sempre tomado como regra de caráter geral.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”. Nesse sentido, estabelece o art. 2º, § 1º, da Lei nº 13.146/2015: A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – a restrição de participação.

Alternativa “b”. “A utilização do símbolo de que trata o caput deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.” (art. 2º-A, § 2º, da Lei nº 13.146/2015).

Alternativa “c”. “A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (art. 6º, VI, da Lei nº 13.146/2015).

Alternativa “d”. “A habilitação profissional pode ocorrer em empresas por meio de prévia formalização do contrato de emprego da pessoa com deficiência, que será considerada para o cumprimento da reserva de vagas prevista em lei, desde que por tempo determinado e concomitante com a inclusão profissional na empresa, observado o disposto em regulamento.” (art. 36, § 6º, da Lei nº 13.146/2015)

Alternativa “e”. “O desenho universal será sempre tomado como regra de caráter geral.” (art. 55, § 1º, da Lei nº 13.146/2015)

Alternativa correta: letra “c”.

Sobre a capacidade civil da pessoa com deficiência, é correto afirmar que:

- a) é vedada a esterilização compulsória;
- b) é restrita a liberdade de casamento e união estável, exigindo-se a concordância da família;
- c) é restrito o direito à guarda e à adoção, como adotante ou adotado, exigindo-se autorização judicial específica;
- d) é proibido o exercício de direitos sexuais e reprodutivos, podendo o ato ser caracterizado como crime de estupro de vulnerável;
- e) é restrito o direito à convivência familiar e comunitária, devendo cada caso ser analisado quanto à segurança da pessoa com deficiência e de seu entorno.

COMENTÁRIOS

A questão exigia o conhecimento da redação do art. 6º da Lei nº 13.146/2015:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I – casar-se e constituir união estável;

II – exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III – exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV – conservar sua fertilidade, **sendo vedada a esterilização compulsória**;

V – exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI – exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Alternativa correta: letra “a” (responde as demais alternativas).

21. (IBFC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRE – PA/2020) No que diz respeito aos deveres e condutas dos Estados Partes, de acordo com o Decreto Legislativo nº 186/2008, que aprovou o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Os Estados Partes reconhecem que todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei.
- () Os Estados Partes proibirão qualquer discriminação baseada na deficiência e garantirão às pessoas com deficiência igual e efetiva proteção legal contra a discriminação por qualquer motivo.

() Os Estados Partes adotarão medidas para aplicação do desenho universal, mas não para que a adaptação razoável seja oferecida.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo:

- a) V, V, V
- b) V, V, F
- c) V, F, V
- d) F, F, V

COMENTÁRIOS

🌀 **Nota do autor:** A questão aborda o tema dos deveres e condutas dos Estados Partes previstos no texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo.

Assertiva I. Verdadeira. “Os Estados Partes reconhecem que todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei.” (art. 5º, 1, da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência).

Assertiva II. Verdadeira. Os Estados Partes proibirão qualquer discriminação baseada na deficiência e garantirão às pessoas com deficiência igual e efetiva proteção legal contra a discriminação por qualquer motivo.” (art. 5º, 2, da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência).

Assertiva III. Falsa. “A fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida.” (art. 5º, 3, da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência)

Alternativa correta: letra “b”.

22. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRE – TO/2017) O juiz que tiver conhecimento, no curso de processo judicial, de fatos que caracterizam ameaça ou violação a direitos da pessoa com deficiência, para providências cabíveis, ele deve remeter as peças

- a) ao órgão de defesa dos direitos humanos.
- b) ao presidente do tribunal, que deliberará a respeito.
- c) à Defensoria Pública.
- d) ao delegado de polícia.
- e) ao Ministério Público.

COMENTÁRIOS

🌀 **Nota do autor:** A questão aborda o tema do direito à igualdade e à não discriminação da pessoa com deficiência. Toda forma de distinção, restrição ou exclusão que prejudique, impeça ou anule o reconhecimento ou exercício de direitos e liberdades fun-

damentais da pessoa com deficiência é considerada pela Lei Brasileira de Inclusão como discriminação em razão da deficiência.

Alternativa “e”. (responde as demais alternativas). “Se, no exercício de suas funções, os juizes e os tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta Lei, devem remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.” (art. 7º, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência). Nesse sentido, o próprio Estatuto estabelece como atribuição do Ministério Público zelar pela correta aplicação de seus dispositivos normativos e, portanto, assegurar o cumprimento dos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Além do dever de comunicação em relação a qualquer forma de ameaça ou violação aos direitos de pessoa com deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão estabelece rol exemplificativo de direitos das pessoas com deficiência que toda a sociedade, o Estado e também a família devem efetivar com prioridade (art.8º, Lei nº 13.146/2015). Ressalta-se que esse rol é complementado pelos demais direitos assegurados na Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências e seu Protocolo Facultativo bem como demais normas que assegurem o bem-estar pessoal, social e econômico à pessoa com deficiência:

Art. 8º, Lei nº 13.146/2015: É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, **entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.** (grifos acrescidos)

Alternativa correta: letra “e”. (responde as demais alternativas).

4. PRIORIDADE DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

23. (CESPE / CEBRASPE – 2025 – TRF – 6ª REGIÃO – Analista Judiciário – Área: Administrativa – Sem Especialidade ...) Julgue o próximo item de acordo

com o Estatuto da Pessoa com Deficiência e as Leis n.º 10.048/2000 e n.º 10.098/2000.

O dispositivo da Lei n.º 10.048/2000 que assegura às pessoas com deficiência o direito a atendimento prioritário prevê que as pessoas com transtorno do espectro autista terão preferência frente a gestantes e lactantes, bem como que as pessoas idosas terão preferência em relação a todas as demais.

🔗 **Nota do autor:** a questão versa sobre as alterações recentes promovidas na Lei n.º 10.048/2000, que ampliou as hipóteses de prioridade de atendimento. É indispensável o conhecimento de todas as hipóteses atualizadas.

Item. “As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.” (art. 1º da Lei n.º 10.048/2000). Note-se que não há prioridade superior entre os listados, com exceção da pessoa doadora de sangue: “Os doadores de sangue terão direito a atendimento prioritário após todos os demais beneficiados no rol constante do caput deste artigo, mediante apresentação de comprovante de doação, com validade de 120 (cento e vinte) dias.”

Gabarito: Errado.

24. FGV – 2024 – TRF 1 – Analista Judiciário – Área Judiciária

A Lei n.º 10.048/2000 trata da prioridade de atendimento às pessoas que especifica, dentre as quais a pessoa com deficiência. Sua estrutura basicamente se divide em apontar as pessoas beneficiárias da prioridade e quem deve respeito à legislação, sobretudo o Estado e pessoas jurídicas de direito privado, além da previsão das consequências pelo descumprimento.

Quanto à referida lei, é correto afirmar que:

- os acompanhantes pessoais da pessoa com deficiência somente serão atendidos após o atendimento de todas as pessoas com deficiência que estejam presentes no momento e queiram ser atendidas;
- o Poder Judiciário não se submete à imposição de atendimento prioritário, por meio de serviços coletivos, que prezem pelo tratamento igualitário à pessoa com deficiência, por conta da separação de poderes;
- o atendimento por meio de postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para pessoas com deficiência não deve ser realizado,

porque essa conduta acaba por expor e discriminar tal parcela da sociedade;

- o atendente pessoal da pessoa com deficiência, diferentemente do acompanhante, deve ser atendido separadamente da pessoa com prioridade, porquanto entendeu o legislador ter ela menos relevância;
- o atendimento à pessoa com deficiência deve se dar imediatamente após findo o atendimento em andamento e antes de qualquer outro, caso inexistam postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos destinados ao público prioritário.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: “Os acompanhantes ou atendentes pessoais das pessoas referidas no caput serão atendidos junta e acessoriamente aos titulares da prioridade de que trata esta Lei.” (art. 1º, § 1º, da Lei n.º 10.048/2000).

Alternativa “b”: “As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º.” (art. 2º, “caput”, da Lei n.º 10.048/2000). A previsão de prioridade no atendimento de pessoas com deficiência é extensível a todos os Poderes do Estado e em todos os níveis do estado federado, sem exceções.

Alternativa “c”: “O atendimento prioritário poderá ser realizado mediante discriminação de postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para esse fim.” (art. 1º, § 3º, da Lei n.º 10.048/2000).

Alternativa “d”: “Os acompanhantes ou atendentes pessoais das pessoas referidas no caput serão atendidos junta e acessoriamente aos titulares da prioridade de que trata esta Lei.” (art. 1º, § 1º, da Lei n.º 10.048/2000).

Alternativa “e”: “Caso não haja postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para a realização do atendimento prioritário, as pessoas referidas no caput deste artigo deverão ser atendidas imediatamente após a conclusão do atendimento que estiver em andamento, antes de quaisquer outras pessoas.” (art. 1º, § 4º, da Lei n.º 10.048/2000).

Alternativa correta: letra “e”.

25. FGV – 2024 – TRF 1 – Técnico Judiciário – Área Administrativa

Sobre a política de prioridade de atendimento estabelecida pela Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, é correto afirmar que:

- a reserva de assentos às pessoas titulares do direito a atendimento prioritário é facultada às em-

- presas públicas de transporte coletivo, mediante incentivos fiscais;
- b) os acompanhantes ou atendentes pessoais das pessoas com direito a atendimento prioritário serão atendidos junta e acessoriamente aos titulares da prioridade garantida por lei;
- c) pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas obesas não têm o direito à prioridade de atendimento garantida na lei, podendo a prioridade ser estabelecida por ato próprio da respectiva repartição pública;
- d) as pessoas com direito à prioridade de atendimento deverão aguardar na fila conforme ordem de chegada, caso não haja postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para a realização do atendimento prioritário;
- e) pessoas com deficiência, pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos e doadores de sangue terão direito a atendimento prioritário conforme a ordem de chegada no estabelecimento.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”. As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, às pessoas com deficiência, às pessoas com transtorno do espectro autista, às pessoas idosas, às gestantes, às lactantes, às pessoas com criança de colo e às pessoas com mobilidade reduzida.” (art. 3º da Lei nº 10.048/2000). Não se trata de faculdade.

Alternativa “b”. “Os acompanhantes ou atendentes pessoais das pessoas referidas no caput serão atendidos junta e acessoriamente aos titulares da prioridade de que trata esta Lei.” (art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.048/2000).

Alternativa “c”. “As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.” (art. 1º, “caput”, da Lei nº 10.048/2000).

Alternativa “d”. “Caso não haja postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para a realização do atendimento prioritário, as pessoas referidas no caput deste artigo deverão ser atendidas imediatamente após a conclusão do atendimento que estiver em andamento, antes de quaisquer outras pessoas.” (art. 1º, § 4º, da Lei nº 10.048/2000)

Alternativa “e”. “As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com

criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.” (art. 1º, “caput”, da Lei nº 10.048/2000).

Alternativa correta: letra “b”

26. FGV – 2024 – TRF 1 – Analista Judiciário – Inspetor de Polícia Judicial

Preocupado com o atendimento de pessoas com prioridade, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região instituiu um protocolo com mudanças tanto arquitetônicas como culturais a fim de entregar um serviço mais adequado a tal público. Dentre outras deliberações, ficou estabelecido que as pessoas com deficiência, as com transtorno do espectro autista e as idosas seriam as abrangidas, visto serem o público de maior quantidade a frequentar a Corte. O atendimento ocorreria, de forma não individualizada, em guichês comuns, mesmo sendo possível a designação de um específico, acontecendo a prioridade após passados 20 minutos da presença da pessoa. Antes da submissão ao magistrado responsável, foi dito que o protocolo seria superior à lei e que o descumprimento desta não ensejaria responsabilidade.

À luz da Lei nº 10.048/2000, é correto afirmar que:

- a) o protocolo respeita a ideia de igualdade, quando elenca como pessoas com prioridade de atendimento as com deficiência, com transtorno do espectro autista e idosas, por serem, no caso concreto do Tribunal, seu maior público;
- b) sendo possível, o atendimento da pessoa com deficiência deve ocorrer em guichê específico para esse fim e não em comum, mas, sendo este o caso, tal pessoa deve ser atendida imediatamente após a conclusão do atendimento em andamento;
- c) a ausência de acompanhante pessoal da pessoa com deficiência no protocolo não o invalida, porque o atendimento daquela pessoa é, por lei, discricionário, o que significa que sua incorporação à realidade do Tribunal se dá dentro da possibilidade;
- d) com relação ao atendimento, a forma não individualizada é mais benéfica à pessoa com deficiência, para que sinta mais pertencimento ao seu grupo de pessoas, e a individualizada não deve se voltar a repartições públicas;
- e) em caso de atuação contrária às previsões determinadas na Lei nº 10.048/2000, a responsabilidade não ficaria caracterizada, já que suas normas são facultativas, enquanto as do protocolo qualificam-se como mandatórias.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”. A previsão de prioridade de atendimento da pessoa com transtorno do espectro au-